**RESOLUÇÃO CMDCA Nº 04 DE 07 DE MAIO DE 2019**

“Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação e Aplicação do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FIA referente ao ano 2018, Relatório CMDCA 2018 e dá outras providências”.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Irani – SC, no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei Federal nº 8.069/90, na Lei Municipal nº 1.749 de 24 de julho de 2015 e em suas alterações posteriores, e por deliberação dos membros do CMDCA na Reunião Ordinária, realizada no dia 07 de Maio de 2019, constando em Ata nº 07/2019, e

**CONSIDERANDO** o Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei 8.069/90;

**CONSIDERANDO** o que dispõe o Manual do Tribunal de Contas de Santa Catarina denominado Orçamento Público e o Fundo dos Diretos da Criança e do Adolescente/2010;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 1.749 de 24 de julho de 2015, que dispões sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e sobre o Fundo da Infância e Adolescência – FIA de Irani;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 137 do CONANDA, de 21 de janeiro de 2010, que dispõe sobre os Parâmetros para a Criação e Funcionamento dos Fundos Nacional, Estaduais e Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

**RESOLVE:**

**Art. 1°.** Aprovar a execução do Plano de Ação e Aplicação do FIA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente referente o ano 2018.

**Art.   2°.** Tornar o Plano de Ação e Aplicação do FIA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente como parte integrante desta Resolução;

**Art. 3º.** Aprovar o Relatório CMDCA 2018;

**Art. 4º.** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Irani – SC, 07 de maio de 2019.

**ALINE BONAMIGO**

Vice-Presidente do CMDCA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Aprovado pelo CMDCA em: 07/05/2019

Registrado na Ata nº 07/2019